

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

RAZÃO DA ESCOLHA, JUSTIFICATIVA DE PREÇO E AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

Fundamento do ato: Art. 72, V, VI, VII, da Lei 14.133/2023.

Objeto da dispensa: Contratação de empresa concessionária autorizada FIAT para prestação de serviços de revisão (10.000km) e manutenção preventiva durante o período de garantia de fábrica, do veículo FIAT FASTBACK Turbo 200 2024/2025, placa SKC4G40, cor branco, código Renavam 01399114783, conforme especificação e quantitativo descritos no Termo de Referência.

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Maracás - Ba reuniu-se, sob a presidência da Sra. ROSELI SANTANA OLIVEIRA, para proceder à escolha do fornecedor, a justificativo dos preços escolhidos, bem como a apreciação dos requisitos de habilitação e qualificação.

Destaca-se que se trata contratação direta na modalidade dispensa de licitação, capitulado no art. 75, IV, a, da Lei 14.133/2021, cujos termos dispõem:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

- a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Fixadas estas premissas, passa-se ao mérito do ato, dedilhando a razão da escolha do fornecedor, bem como justificando os preços apresentados por este.

Inicialmente, apresento a empresa detentora da proposta solicitada pela Câmara de Vereadores:

1. DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 14.515.456/0001-07;

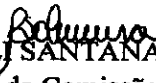
A presente hipótese de contratação direta, determina a aquisição dos bens perante fornecedor original, logo, no caso vertente deve-se adquirir os itens necessários perante concessionária autorizada pela montadora, como é o caso da Disvel Distribuidora de Veículos Ltda.

A escolha do Fornecedor justifica-se em razão de ser a Concessionária Autorizada de Veículos FIAT, que foi o seu fornecedor (fábrica) e responsável por todas as garantias do veículo. O preço foi definido a partir de orçamento colhido junto a rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da concessionária, sendo que o veículo será transportado pelo setor até a Agência.

Dessa forma, conclusivamente, temos que diante das informações constantes dos autos, denota-se que a empresa **DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 14.515.456/0001-07**, preenche os requisitos de habilitação e qualificação para executar o serviço.

Eis as razões técnicas desta Comissão de Contratação, consoante exigências dos incisos V, VI, VII, da Lei Federal 14.133/2021.

Maracás - Ba, 27 de setembro de 2024


ROSELI SANTANA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação